



LEI Nº. 744/2017

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO
FINANCEIRA A BANDA DE MÚSICA
LIRA TOCOSMOJIENSE.**

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder contribuição financeira a Banda de Música Lira Tocosmojiense no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinada a apresentações culturais, mantendo a tradição musical para a realização de Encontro de Bandas de Tocos do Moji, a se realizar no dia 3 de setembro de 2017.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.13.392.0006.0.014.3.3.50.41.

Art. 3º. – A entidade beneficiada com a contribuição financeira tratada nesta Lei deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização do respectivo evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 15 de agosto de 2017.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal